



EDITAL Nº. 018/2017

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna pública abertas as inscrições para o **Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais** para turma com início no 1º semestre de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O **Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais** visa promover a formação profissional especializada para atuação na Educação Básica, profissionais das áreas ambiental, agrária e social.

1.2. As aulas serão ministradas no *Campus* Rorainópolis, **presenciais**, aos sábados, no período (Matutino e Vespertino).

1.3. A duração prevista para o Curso é de 18 (dezoito) meses, com previsão de início em dezembro de 2017 e término em agosto de 2019.

1.4. - O curso será totalmente **gratuito**. O candidato somente terá que arcar com as despesas provenientes de livros e materiais individuais, não cabendo a responsabilidade para tal fim à Universidade Estadual de Roraima.

1.4.1 - As inscrições serão GRATUITAS e feitas pelo site <http://cpc.uerr.edu.br/> na área da Pós-Graduação para **Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais**, conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste edital.

**1.5. Todo e qualquer atendimento ao candidato durante o processo de seleção poderá ser realizado na sala de atendimento da CPCV/UERR, na sala de Atendimento da Coordenação Acadêmica do Campus Rorainópolis/UERR e/ou pelo e-mail [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br) e pelo telefone 2121 0931, no horário das 8h às 14hs, em dias úteis.**

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1. A presente seleção para o **Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais** destina-se aos professores/autônomo com graduação reconhecida pelo MEC.

2.2. O **Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais** possui carga horária total de 490 (quatrocentos e noventa) horas.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas destinadas à graduados ou graduandos no último período que não tenha pendência de Trabalho de Conclusão de Curso e disciplinas, e em fase de colação e grau.



- 3.2. O número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 15 (quinze) alunos.
- 3.3. A Coordenação do referido Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.4. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, seguindo as determinações do presente Edital.
- 4.2. As inscrições serão feitas pelo endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>/na área do Seletivo do **Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente: Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- 4.4. Será admitida a inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específico para a inscrição neste certame), devendo o procurador apresentar, além da documentação exigida no subitem 4.2, da procuração original, cópia do seu documento de identidade e da própria procuração (as quais serão anexadas à documentação entregue).
- 4.5. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2. terá sua inscrição sumariamente indeferida, estando, portanto, eliminado do processo seletivo.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:
- Prova objetiva de múltipla escolha (classificatória e eliminatória);
- Análise do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória) entregue no ato da inscrição, para verificar os propósitos explicitados e sua adequação à natureza do curso – conforme Anexo II;
- Entrevista Classificatória, na qual o candidato terá 30 (tinta) minutos para apresentar e defender o projeto, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 15 (quinze) minutos para responder as arguições da banca avaliadora.

#### **6. DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO – RECURSO**

- 6.1. É admitido recurso, conforme datas do Cronograma de Atividades – Anexo I, com pedido de revisão quanto:
- a) A Homologação Preliminar das inscrições;
- b) Ao resultado Final Preliminar de cada etapa da seleção (Análise do Projeto de Pesquisa, Prova Escrita e Entrevista).
- 6.2. O candidato deverá protocolar todo e qualquer recurso em uma via original, digitado, ou manuscrito com letra totalmente compreensível (legível), com as especificações constantes no



**FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS** (<http://cpc.uerr.edu.br>), sob pena de ser sumariamente indeferido.

6.3. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou mediante procuração com firma reconhecida em Cartório, na Sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular -CPCV do *Campus* da UERR Boa Vista, seguindo rigorosamente o estabelecido no subitem 6.2.

6.4. O prazo para interposição de recursos será de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

6.5. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

6.6. Não serão aceitos os recursos de matéria diversa da questionada, ou seja, que não seja objeto do recurso para o qual o prazo foi estabelecido.

6.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.8. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

6.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, os quais deverão retirar sua resposta na sala de Atendimento da Coordenação Acadêmica do *Campus* Rorainópolis/UERR (das 8h às 14h em dias úteis).

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. A seleção do candidato será composta pelas seguintes etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA: Prova objetiva de múltipla escolha - (classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos);

b) SEGUNDA ETAPA: **Análise do Projeto de Pesquisa que deverá ser entregue pelo candidato aprovado até 90º colocação (EM ENVELOPE CONTENDO NOME E Nº. DE INSCRIÇÃO** juntamente com o Formulário de inscrição preenchido corretamente – disponível para impressão no ato da inscrição no site), em três vias, que deve conter: Capa, Folha de rosto, Título, Introdução, Justificativa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia, Referencial teórico, Cronograma, Referências bibliográficas. Deve ter de 5 a 10 laudas, ser impresso em folha A4, com o seguinte formato: Espaçamento de 1,5cm; fonte Arial 12; Margens: Superior e esquerda 3cm e Inferior e direita 2cm, objetivando verificar os propósitos explicitados e sua adequação à natureza do curso - (classificatória e eliminatória, com valor máximo de 100 pontos).

c) TERCEIRA ETAPA: Entrevista - (classificatória, com valor máximo de 100 pontos).

7.2. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver no mínimo 50,0 pontos de média final ( $[Média\ final = (Nota\ 1 + Nota\ 2 + Nota\ 3)/3]$ ).

7.2.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final.

7.2.2. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

a) Maior nota na prova objetiva de múltipla escolha;

b) Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa;





c) Maior idade.

7.2.3. Em caso de segunda chamada, esta seguirá a ordem classificatória e os mesmos critérios de desempate.

### 7.3. Prova Objetiva de Múltipla Escolha

a) A prova será eliminatória e classificatória, composta por 25 questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão valerá quatro (4) pontos, totalizando 100 pontos possíveis;

b) O candidato será considerado DESCLASSIFICADO se zerar na prova objetiva de múltipla escolha;

c) Os 90 primeiros candidatos classificados na primeira etapa seguirão para a etapa seguinte;

d) Todos os candidatos empatados na última colocação (90º lugar) seguirão para a etapa seguinte.

7.3.1. Orientações ao (à) candidato (a) para a realização da Prova objetiva de múltipla escolha:

a) O candidato será impedido de entrar após o horário de início da prova, conforme previsto no Cronograma de Atividades deste edital.

b) Não será permitida a entrada de candidato (a) com aparelhos eletrônicos, livros, anotações e outros materiais que se caracterizem como fonte de consulta.

c) O candidato deverá levar a cédula de identidade original (Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação com foto).

d) O candidato terá 3h (três horas) para realizar a Prova objetiva (Primeira Etapa) e deverá usar caneta esferográfica de tinta PRETA OU AZUL fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE.

e) O candidato deverá fazer a identificação da Folha Oficial de Resposta apenas com seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO no local indicado para este fim, não podendo conter rasura e/ou qualquer identificação diversa ao número de inscrição do candidato, sob pena de eliminação.

f) Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir quaisquer uns dos subitens acima.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados e aprovados conforme critérios estabelecidos no presente Edital, respeitados os limites de vagas estabelecidas no subitem 3.1, do presente Edital.

8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar declaração de Compromisso atestando a disponibilidade para cursar as disciplinas do curso, conforme Modelo do Anexo III.

8.3. A matrícula dos candidatos selecionados e aprovados para o Curso de Pós-Graduação em Educação e Ciências Socioambientais será realizada nos dias constantes no Cronograma de Atividades – Anexo I.

8.4. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o formulário próprio devidamente preenchido, disponibilizado na Secretaria Acadêmica do *Campus* Rorainópolis e as seguintes documentações:

a) 1 (uma) foto 3x4 colorida, recente;



- b) Cópias (frente e verso) autenticadas (ou cópia acompanhada de originais) da carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia (frente e verso) autenticada (ou cópia acompanhada de originais) do Diploma do Curso de Graduação, ou Histórico Escolar, devidamente autenticado, para candidatos em último semestre de graduação;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação plena ou em conclusão (último semestre sem pendências em semestres anteriores);
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Termo de Compromisso do (a) acadêmico (a) que estiver no último semestre da graduação (bacharelado e licenciatura) de concluir o curso no prazo de um semestre a contar do início das aulas em 2018.1 (1º semestre do Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais), devendo apresentar a declaração de conclusão do curso, especificando que está apenas aguardando a colação de grau assim que concluir o último semestre da graduação e a Certidão de Conclusão (por ocasião da colação de grau);

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato, nos dias previstos neste Edital, buscar informações referentes aos resultados de todas as etapas do processo seletivo ao qual concorre.
- 9.3 Não haverá divulgação dos resultados por telefone.
- 9.4. O processo de seleção só terá validade para o Curso de Especialização em Educação e Ciências Socioambientais, para turma com início no 1º semestre de 2018.
- 9.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados na primeira chamada, conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.
- 9.6. Para a integralização do curso e obtenção do título de especialista em Educação e Ciências Socioambientais, o (a) aluno (a) deverá cumprir carga horária total de 490 horas/aula e atender os seguintes itens:
  - a) Ser aprovado nas disciplinas e seminários integrados por meio de cumprimento de no mínimo 75% de frequência de sua carga horária total e obter nota igual ou superior a 70 pontos na média;
  - b) Ser aprovado na banca de TCC com nota mínima de 70 pontos com base na média das notas dos três examinadores que compõem a banca.
- 9.7. O aluno deverá apresentar disponibilidade de horário em dias úteis para realizar as atividades previstas em cada disciplina/módulo do curso, bem como, disponibilidade para outras atividades complementares, tais como: participação, elaboração e planejamento de eventos de cunho acadêmico/científico (fóruns, congressos, seminários, etc.); elaboração de projetos dentre outros.
- 9.8. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Coordenação Acadêmica do



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

## REITORIA

*Campus Rorainópolis*, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

9.9. Será desclassificado, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Descumprir qualquer determinação do presente Edital.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UERR, cabendo recursos conforme subitem 6. do presente Edital.

### **Endereço para correspondências e Informações:**

Sala de Atendimento da Coordenação *Campus Rorainópolis/UERR*  
Universidade do Estado de Roraima – UERR *Campus Rorainópolis*  
Av. Senador Hélio Campos s/n, Rorainópolis, RR  
CEP 69 373-000  
Telefone: (95) 3238-1141  
**E-mail:** [eeccsauer@gmail.com](mailto:eeccsauer@gmail.com)

Boa Vista-RR, 26 de julho de 2017.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Reitor





**EDITAL 018/2017**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS**  
**SOCIOAMBIENTAIS**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Etapas</b>	<b>Data e Horário</b>
Publicação do Edital	26/07/2017
Inscrições (pela internet)	Pela internet ininterruptamente das 8h do dia 01/08/2017 às 23h do dia 25/08/2017
Homologação Preliminar das inscrições	27/09/2017
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	02/10/2017 – das 8h às 14h.
Homologação Final das inscrições	09/10/2017
Divulgação dos Locais de Prova	09/10/2017
<b>Prova objetiva de múltipla escolha</b>	<b>14/10/2017 das 9h às 12</b>
Resultado da prova objetiva	20/10/2017
Recurso contra a prova objetiva	23/10/2017 das 8h às 14h
Resultado final da prova objetiva	25/10/2017
Entrega da Documentação na Sala de Atendimento da Coordenação Acadêmica do <i>Campus</i> Rorainópolis/UERR	26 a 31/10/2017 – em dias úteis, das 8h às 14h.
Resultado preliminar da análise do projeto	13/11/2017
Recurso contra o resultado preliminar da análise do projeto	16/11/2017
Resultado final da análise do projeto	20/11/2017
Divulgação do cronograma de entrevistas com os candidatos aprovados	20/11/2017
Resultado preliminar das entrevistas	28/11/2017
Recurso contra o resultado preliminar das entrevistas	29/11/2017
Resultado final da entrevista	30/11/2017
Resultado final da seleção dos candidatos	30/11/2017
Matrícula	06 a 08/12/2017 das 8h às 14h.
Data limite para possível 2ª chamada	12/12/2017
Aula inaugural do curso	15/12/2017
Início do Curso: disciplinas, encontros e orientações	03/02/2018.
<b>Término do curso</b>	<b>31 de agosto de 2019</b>



**EDITAL Nº 018/2017**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS**  
**ANEXO II**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

<b>Componente</b>	<b>Item Avaliativo</b>	<b>Pontuação Máxima/Item</b>
Estruturação Básica de apresentação (15,0 pontos)	Formatação Básica	6,0
	Formatação e presença dos elementos constitutivos do Projeto seguindo as Normas contidas no Edital da Seleção e ABNT.	8,0
	Número mínimo/máximo de páginas	1,0
Elementos Pré-Textuais (15,0 pontos)	Capa e Folha de Rosto	3,0
	Relevância Geral do Tema	6,0
	Relação do Tema com o Curso	6,0
Elementos Textuais (70,0 pontos)	Introdução	14,0
	Justificativa	14,0
	Objetivos	11,0
	Referencial Teórico	17,0
	Metodologia	14,0
<b>Valor Total de Pontos (Máximo) dos Itens Avaliativos</b>		<b>100,0</b>





**EDITAL 018/2016**  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

**ANEXO III**  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p><i>Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que possuo disponibilidade de tempo e horários para cursar as Disciplinas (aos sábados período integral) de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação e Ciências Socioambientais (turma que inicia em 2018.1), nos termos do subitem 1.2. do Edital nº 018/17.</i></p>	
<p><i>Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2017.</i></p>	
<p>_____</p> <p><b>Assinatura do candidato</b></p>	